

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.021, DE 06 DE AGOSTO DE 2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA- PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o falecimento da menor **Kamilly Vitória Filismino Pereira**, filha de Riselda Filismino e Márcio Pereira, ocorrido na tarde deste sábado 06 de agosto;

CONSIDERANDO que o falecimento da menor **Kamilly Vitória Filismino Pereira**, causou comoção a todos do Município de Aparecida;

CONSIDERANDO que o Município de Aparecida, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família de **Kamilly Vitória Filismino Pereira** e que a mesmo é digna das homenagens póstumas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar de hoje (06.08.2022).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida – PB, 06 de agosto de 2022.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito